



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.669

João Pessoa - Sábado, 25 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 0062/GS/SEAP/14

Em 05 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

#### RESOLVE

**I – ELOGIAR** os Servidores Públicos **RILDSON SILVA DE GUSMÃO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.935-1; e **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.150-5, lotados na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, pelo excelente trabalho realizado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, os quais auxiliaram nos serviços de informática/rede, bem como executaram o trabalho de instalação do SIAPEN demonstrando enorme competência, dedicação, clareza e destreza, qualidades de trabalho de suma importância e tão bem executados primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

**II – DETERMINAR** à Gerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 0066/GS/SEAP/14

Em 11 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

#### RESOLVE

**I – ELOGIAR** os Servidores Públicos **RILDSON SILVA DE GUSMÃO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.935-1; e **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.150-5, lotados na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, pelo excelente trabalho realizado na Penitenciária de Psiquiatria Forense (PPF), os quais auxiliaram nos serviços de informática/rede, bem como executaram o trabalho de instalação do SIAPEN demonstrando enorme competência, dedicação, clareza e destreza, qualidades de trabalho de suma importância e tão bem executados primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

**II – DETERMINAR** à Gerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 837/GS/SEAP/14

Em 23 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar, o servidor **ANTONIO BARBOSA SOBRINHO**, Assistente Administrativo III, matrícula nº 182.554-2, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 838/GS/SEAP/14

Em 23 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar, o servidor **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.552-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 839/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **FRANCISCO MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Assessor para Assuntos Administrativos Geral, matrícula nº. 87.345-4, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 840/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.908-4, Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JURISTA RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 841/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.743-3, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para a partir desta data, prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 842/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **FLÁVIA DE OLIVEIRA ANTUNES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.457-7, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para a partir desta data, prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 843/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **MARIA ISABEL TEOTÔNIO SOUZA**, Agente Administrativa, matrícula nº. 80.702-8, ora com exercício na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para a partir desta data, prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 844/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **JOSÉ HIOSTENES BATISTA LEITE**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 109.465-3, ora com exercício na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 845/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **LUCY JANE SOARES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.363-3, Classe A, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se

Portaria nº 846/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora TATIANA QUERINO GUEDES CUNHA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.245-1, Classe A, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.  
Publique-se. Cumpra-se

Portaria n.º 847/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.825-8, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Itabaiana, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.  
Publique-se. Cumpra-se

Portaria n.º 848/GS/SEAP/14

Em 23 de Outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor MAGDIELL DOS SANTOS FERNANDES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.438-1, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO - SOUSA, até ulterior deliberação.  
Publique-se. Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N.º 244/GSER

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:  
Art. 1º Designar FRANCISCO CIRILO NUNES, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 159.520-2, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias do seu titular o servidor Renato Neiva Montenegro, matrícula n.º 157.659-3, no período de 3/11/2014 a 9/11/2014.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO N.º 3043/2014  
ASSUNTO: Sindicância

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria n.º 114/2014, de 22 de agosto de 2014, publicada no D.O.E. do dia 24 de agosto de 2014, que objetivou apurar a conduta do Servidor ANTONILDO CAMPOS DA SILVA, fato relatado no Ofício n.º 101/2014 da GECOV/SEAD.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) – Que o Servidor ANTONILDO CAMPOS DA SILVA - MATRICULA 80.209-3 seja ADVERTIDO, conforme Art. 116, I, da Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto do Servidor Público Estadual) pelo motivo de desobediência dos Art. 15, I, da Instrução Normativa n.º 01, de 28 de fevereiro de 2013, Art. 106, III, da Lei Complementar n.º 58/2003 e da Portaria n.º 131, de 30 de outubro de 2008.

2) – Que seja repassado aos condutores de veículos Oficiais da SEDAP a Instrução Normativa n.º 01, de 28 de fevereiro de 2013.

3) Disponibilizar cópia dos autos do Processo a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 23 de outubro de 2014.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

### EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 096/2014

João Pessoa, 24 de Outubro de 2014

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro IVANDELSON SIQUEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 219.646.884-34, Matrícula n.º 658-0, CREA n.º 4705D-PB, para Gestor do Contrato decorrente do Convite n.º 001/2014, vencido por VIDAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º 01.829.190/0001-17, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de construção de garagens destinadas ao abrigo dos veículos e máquinas agrícolas na sede da EMEPA, no município de João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentando ao final Termo de Recebimento das Obras e/ou Serviços executados, que deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamento das quantias caucionadas.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na legislação pátria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado do Governo

### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria n.º 010/2014/PROCON-PB

João Pessoa - PB, em 15 de outubro de 2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X, XI e XV do art. 19 da Medida Provisória n.º 227, de 20.06.2014, bem como os incisos I e II do art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba

RESOLVE,

1) Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da priméria, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSU-

MIDOR – PROCON-PB, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Autarquia, nos termos do art. 6.º, XVI, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações:

- I - FERNANDA DOS SANTOS TAGLIATI – Matrícula 143.038-6 (presidenta);  
 II - SOLANGE MARQUES GUIMARÃES DIAS - Matrícula 118.397-4  
 III – SEBASTIÃO NESTOR ABRANTES SARMENTO - Matrícula 74.379-8  
 2) A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
 Emerson de Almeida Fernandes  
 Secretário executivo

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0982/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
08677-14	SUELY MARIA DE ANDRADE FERNANDES	81.398-2	2040	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
08670-14	PAULO PETRONIO JOSÉ DA SILVA	70.613-2	2024	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
06443-14	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	73.449-7	1850	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
07783-14	KYVAL PANTOJA GORGONIO	120.468-8	1948	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	UEPB
08151-14	MARIA JOSÉ DANTAS	80.985-3	2080	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
08725-14	ONILDO DA COSTA CARVALHO	67.253-0	2053	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
07758-14	FRANCISCO DE ASSIS	003.305-7	1958	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
07770-14	CLEPER DANTAS WANDERLEY	120.037-2	1947	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	UEPB
08809-14	ROSINEIDE DE MELO CABRAL MIRANDA	77.144-9	2099	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
08843-14	HILMA VENÂNCIO DOS SANTOS	79.318-3	2098	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
06187-14	JOSILDA MARIA TAVARES	469.374-4	1630	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJPB
07757-14	JOÃO PEREIRA CAVALCANTE	79.471-6	2025	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SETDH
08249-14	SIMONE SÉRVULO DA NÓBREGA PESSOA	89.098-7	2076	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
08216-14	MARIA EUNICE CAROLINO FERNANDES	134.714-4	2065	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
08767-14	LUZIMAR SILVESTRE ALCANTARA DA SILVA	130.711-8	2037	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
08686-14	MAGNOLIA CASIMIRO GARRIDO	142.388-6	2131	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0994/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
13462-12	ZÉLIA ALVES VIDAL	132.415-2	2108	art.40, § 1º, inciso I "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
05357-14	EVALDO DE MENDONÇA ROCHA	810.367-4	2084	art.40, § 1º, inciso I "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	FUNESC

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

  
 SEVERINO RAMALHO LEITE  
 Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 004/2014 – CONSELHO DIRETOR

João Pessoa, 28 de Agosto de 2014

AD REFERENDUM

EMENTA – Denomina a sala de concertos de MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a reforma do Espaço Cultural e a mudança do Cine Banguê para a nova estrutura física construída na antiga pista de patinação, no Submezanino 1 ficando o citado espaço reformado para sala de concertos.

Artigo 2º- Considerando a Importância musical de José de Lima Siqueira, Maestro e compositor natural da cidade de Conceição- Paraíba, mediante manifestação da Orquestra Sinfônica da Paraíba em reconhecer o maestro José Siqueira como o maior nome da música brasileira no século XX.

Artigo 3º - Resolve atribuir a denominação de Sala de Concertos MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA a nova estrutura física dessa unidade cultural.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 28 de Agosto de 2014

RESOLUÇÃO Nº005/2014 – CONSELHO DIRETOR

João Pessoa, 04 de Setembro de 2014

AD REFERENDUM

EMENTA – Cria o Conselho Consultivo do Cine Teatro São José em Campina Grande-PB.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando que o Cine Teatro São José na cidade de Campina Grande teve sua Administração vinculada a fundação Espaço Cultural.

Artigo 2º- Considerando a democratização opinativa sobre necessidades administrativas e os anseios culturais da população.

Artigo 3º - Resolve criar o Conselho consultivo- Cine São José e aprovar edital para composição e atuação do referido conselho que passa a integrar a presente resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 04 de Setembro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 06/2014 – CONSELHO DIRETOR

João Pessoa, 10 de Setembro de 2014

AD REFERENDUM

EMENTA – Especifica e atualiza a relação das Unidades Culturais da FUNESC.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando que a Portaria 2016 de 20/06/1991 da então Secretaria de Estado da Educação e Cultura atribuiu à FUNESC a Coordenação de Unidades Culturais que passa a integrar esta Resolução;

Artigo 2º- Considerando que algumas das Unidades Culturais especificadas na referida Portaria foram desativadas e que outras passaram a existir à margem da referida relação;

Artigo 3º - Resolve especificar e atualizar as Unidades Culturais:

- 01) Unidade Cultural Teatro de Arena;
  - 02) Unidade Cultural Teatro Paulo Pontes;
  - 03) Unidade Cultural Teatro Santa Roza;
  - 04) Unidade Cultural Teatro Íracles Pires (Cajazeiras/PB)
  - 05) Unidade Cultural Museu José Lins do Rego;
  - 06) Unidade Cultural Galeria de Arte Archidy Picado;
  - 07) Unidade Cultural Arquivo Histórico Waldemar Duarte;
  - 08) Unidade Cultural Biblioteca Juarez da Gama Batista;
  - 09) Unidade Cultural Planetário;
  - 10) Unidade Cultural Cine-Teatro Banguê;
  - 11) Unidade Cultural Cine Digital;
  - 12) Unidade Cultural Escola Especial de Música Juarez Johnson;
  - 13) Unidade Cultural Orquestras Sinfônicas e Coro:
    - 13.1) Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB;
    - 13.2) Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba - OSJPB;
    - 13.3) Orquestra Sinfônica Infantil da Paraíba – OSIPB;
    - 13.4) Coro Sinfônico da Paraíba;
  - 14) Unidade Cultural Oficina-escola de Lutheria Professora Isabel Burity;
  - 15) Unidade Cultural Sala de Concertos José Siqueira;
  - 16) Unidade Cultural Teatro São José (Campina Grande/PB)
- Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Artigo 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.  
 Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 10 de Setembro de 2014

RESOLUÇÃO Nº ---07/2014 – CONSELHO DIRETOR

João Pessoa, 22 de outubro de 2014

EMENTA – Aprova nova tabela referente a valores cobrados aos locadores de boxes nas dependências da FUNESC.



O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

RESOLVE:

Artigo 1º - As alterações nos valores destinados aos locadores de boxes nas dependências da FUNESC obedecerão à nova tabela de valores emitida e aprovada pelo Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2014.

GRUPO	VALORES
Boxe de 8m x 5,80m	R\$ 1.000,00
Boxe de 12m x 5,80m	R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Esta resolução e seu anexo entrarão em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Artigo 3º - Fica revogada a resolução nº 001/2010 do Conselho Diretor.

  
LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Diretor - FUNESC

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 088/2014 - GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO CONTRATADA	VALOR	VIGENCIA
330/2014 MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	6.400,00	31/12/2014

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 182 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 4155/2014.

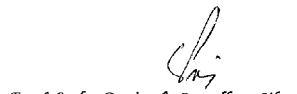
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSEVALDO BELMONT, Engenheiro Civil, matrícula 5804-1, nº CREA 1602208670 CPF nº 132.947.684-00, para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico na PB-057, trecho: Travessia Urbana de Itapororoca, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 040/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 24/2014

Cabedelo, 22 de Outubro de 2014.

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02/01/11, publicado no DOE de 03.01.2011 de conformidade com a Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, publicada no DOE de 11/09/97, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28/12/2007.

RESOLVE:

1) Constituir uma Comissão para Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores André Cantalice Noronha de Godoi, matrícula 177.609-6, Rita Márcia de Moura Duarte Marinho, matrícula 087.737-9, e Francisco de Assis Costa, matrícula 139.904-7, para sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia pública em relação às condições técnicas da Passagem Molhada viabilizada pelo Cooperar através do Convênio nº 044/13, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores de Itamatay, Município de Guarabira.

2) Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado no DOE em: 23.10.2014  
Replicar por Incorreção

  
ROBERTO DA COSTA VITAL  
Gestor do Projeto Cooperar



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 763/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 24, 25 26 e 27/10/2014.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 24, 25, 26 e 27.10.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Drª Klébéria Mª Ludgério Borba	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	3241-2520	14:00 às 17:00h
25.10	Drª Klébéria Mª Ludgério Borba	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	3241-2520	13:00 às 17:00h
26.10	Drª Klébéria Mª Ludgério Borba	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital	3241-2520	13:00 às 17:00h
27.10	Drª Waldeita de Lourdes C. Farias	5ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARÁU, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Dr. Luis Guedes Monteiro Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	14:00 às 17:00h
25.10	Dr. Luis Guedes Monteiro Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
26.10	Dr. Luis Guedes Monteiro Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
27.10	Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3289-1019	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Dr. Paulo Sérgio Garcia de Araújo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
25.10	Dr. Paulo Sérgio Garcia de Araújo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
26.10	Dr. Paulo Sérgio Garcia de Araújo	Vara de Execução Penal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
27.10	Dr. Bruno Romano do A. Gaudêncio	2ª Vara de Família de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	14:00 às 17:00h
25.10	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
26.10	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
27.10	Dr. Romero Veloso da Silveira	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOÁ GRANDE, ALAGOÁ NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Drª Maria das Graças Lacerda	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	14:00 às 17:00h
25.10	Drª Maria das Graças Lacerda	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
26.10	Drª Maria das Graças Lacerda	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
27.10	Drª Regina Benigna G.V.R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
GRUPO 6				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILOES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
24.10	Dr. Odonildo de Souza Manguieira	4ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	14:00 às 17:00h
25.10	Dr. Odonildo de Souza Manguieira	4ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
26.10	Dr. Odonildo de Souza Manguieira	4ª Vara Mista de Guarabira	3271-3967	08:00 às 12:00h
27.10	Dr. Paulo Sérgio Lyra P. da Silva	Arara	3369-2128	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

EDITAL Nº 07/2014 - DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CSDPE-PB, no uso das

atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal, no art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual da Paraíba, e nos arts. 18, XXXI, 26, XII, 55, 56, 57, 58, 59, 71, parágrafo único, e 159, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, bem como o que prescreve a Deliberação CSDP nº 001, de 19/06/2014, de 18 de junho de 2014, torna pública a divulgação do Edital nº 07/2014, de Retificação, nos seguintes termos:

1. O item 2.8 do Capítulo VII do Edital nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.8 Serão considerados aprovados e habilitados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota maior ou igual a 15 (quinze) em cada uma das provas discursivas e média aritmética das duas provas maior ou igual a 18 (dezoito).”

2. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2014.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2014.

**Vanildo Oliveira Brito**  
**Defensor Público-Geral do Estado**  
**Presidente do CSDP/PB**